

ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE ITABI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 07/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM ESTA CÂMARA MUNICIPAL, E A EMPRESA POSTO NENZITA LTDA - ME NA FORMA ABAIXO:

A Câmara Municipal de Itabi / SE, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N. 32.728.164/0001-26, localizada na Praça Francisco Vieira de Meneses nº 01, Bairro Centro, nesta Cidade de Itabi / SE, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Senhor Gerivaldo Alves de Resende Junior, Presidente da Câmara, brasileiro, inscrito no CPF sob N.º 025.140.685-76, e RG sob N.º 2.107.0040 SSP / SE, residente na Rua Gararu Nº Itabi SE. do outro lado Empresa 303, Bairro Centro, POSTO NENZITA LTDA - ME, localizada na Rua da Pedreira, S/N, Bairro Centro, nesta Cidade de Itabi / SE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.148.165/0001-94, Inscrição Municipal sob nº 90000054. representado pelo Sócio Administrador abaixo identificado. daí por diante denominada CONTRATADA, em conformidade com os termos da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores têm, entre si, justo e acordado o presente contrato o qual fazem na melhor forma de direito, mediante as cláusulas e estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

- 1 O presente Termo Aditivo fundamenta-se:
- 1.1 Nos Termos das clausulas e condições do contrato firmado.
- 1.2 Nos termos das Cláusulas Segunda (do quantitativo e valor) do Contrato.
- 1.3 Reequilíbrio Financeiro do Contrato: Lei Estadual nº 9.433/2005, em especial Artigo 143, I, "d" e Artigo 58, 65, I, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro do valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço, para manter o equilíbrio econômico – financeiro do contrato. Cujo objeto é o fornecimento parcelado de Combustíveis Automotivos para atender as demandas desta Câmara Municipal de Vereadores, passando a vigorar os novos termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO NOVO QUANTITATIVO

O presente termo altera o quantitativo do contrato acima referenciado em 23% (vinte e três por cento), sobre a quantidade utilizado.



ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE ITABI

Iter	Especificação do Objeto	Nota Fiscal de Compra 30.01.2023	Valor Contratado	Valor do Reajuste	Nota Fiscal de Compra 13.09.2023	Valor contratual atualizado
1	Gasolina comum	4,6700	5,0900	1,1600	5,1300	6,2500

QUANTIDADE CONTRATADA

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Gasolina comum	Litro	2.600	5,09	13.234,00

QUANTIDADE UTILIZADA

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Gasolina comum	Litro	2.473	5,09	12.587,57

QUANTITATIVO APÓS QUANTITATIVO E ACRÉSCIMO

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Gasolina comum	Litro	569	6,25	3.556,25

VALOR TOTAL 16.143,82

- 3.1 O valor inicial estabelecido no Contrato, para o litro da gasolina comum correspondia a R\$ 5,0900 (cinco reais e nove centavos);
- 3.2 O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO ao valor do Combustível do tipo gasolina comum, conforme determinando no Contrato mencionado em R\$ 1,1600 (um real e dezesseis centavos).
- 3.3 O valor atual estabelecido no Contrato, para o litro da gasolina comum correspondia a R\$ 6,2500 (seis reais e vinte e cinco centavos) após 09 (nove) meses.

O valor do contrato pertinente a Dispensa de Licitação, neste Termo Aditivo, com o acréscimo no quantitativo e reajuste do valor do litro do combustível tipo gasolina comum, perfaz o valor global 3.556,25 (três mil, quinhentos cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABI

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no placar de publicidades da Câmara Municipal e no site, para conhecimento geral.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor e aqui ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, as quais não tenham sido expressamente modificadas por este Instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

E para constar, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os efeitos legais.

Itabi / SE, 06 de outubro de 2023.

GERIVALDO ALVES DE RESENDE JUNIOR Presidente da Câmara

ALISSON SANTANA POSTO NENZITA LTDA - ME

Empresa Contratada

From TESTEMUNHA

CPF Nº 05806466531

TESTEMUNHA

CPF Nº 041871185-27